

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO****ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de empresa especializada para execução de capeamento asfáltico e sinalização viária na Rua Intendente Augusto Jaeger Filho, visando melhorar o tráfego e a segurança viária.

A contratação é necessária para fornecimento de materiais e mão de obra par adequação de meio-fios, capeamento asfáltico e sinalização viária (horizontal e vertical), com a finalidade de corrigir o avançado estado de deterioração do pavimento, com buracos e ausência de sinalização, que afetam diretamente a segurança de pedestres e motoristas. A situação atual prejudica a mobilidade urbana e gera riscos de acidentes e danos materiais. O público impactado inclui moradores, comerciantes, motoristas e usuários do transporte coletivo. A falta de intervenção pode agravar o problema, aumentar os custos com manutenções emergenciais e reduzir a qualidade dos serviços públicos. Além disso, a melhoria da via permitirá mais conforto à população e economia no transporte de pessoas e mercadorias, através do menor desgaste dos veículos, promovendo eficiência logística e qualidade de vida.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Obras Públicas

1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	SMOP	TOTAL
1	1	UN	Execução de Capeamento Asfáltico e Sinalização Viária da Rua Intendente Augusto Jaeger Filho	01	01
Total				01	01

Legenda:

SMOP: Secretaria Municipal de Obras Públicas

1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

- SIM, justificativa:**
 NÃO, justificativa:

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

- SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**
 NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2025, como se verifica no **item n.º 410** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não há contratação anterior da Administração Municipal para o objeto pretendido no presente Estudo Técnico Preliminar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A subcontratação fica limitada a 6,47%, onde consiste em: *Serviços Preliminares e Sinalização Viária.*
- b) *Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5%, do valor anual do contrato.*
- c) *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido no art. 618 do Código Civil, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*
- d) *A licitação não será pelo critério de julgamento técnica e preço.*
- e) *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.*
- f) *Não será solicitado amostra de itens.*
- g) *Será solicitado um Atestado de Capacidade Técnica, comprovando que o responsável técnico da empresa licitante, tenha executado com bom desempenho obra pertinente e compatível em características com objeto da licitação com ênfase OBRA QUE CONTEMPLAM ITENS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ.*
- h) *Não há indicação de marca ou modelo, ou ainda, vedação de participação de determinada marca ou modelo.*

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E

No momento da elaboração do projeto de engenharia e Termo de Referência da contratação, o responsável técnico analisará as soluções técnicas que garantam a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assim como a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.205.837,71**. As referências de preços foram obtidas por meio de composições de custo, utilizando como base o SINAPI/SICRO.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para execução dos serviços de Capeamento Asfáltico e Sinalização Viária, localizando-se na Rua Intendente Augusto Jaeger Filho, em Montenegro/RS. O responsável técnico analisará as soluções de engenharia que melhor atendam tecnicamente o objeto, levando em consideração a viabilidade de mercado, econômica e operacional.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação, destacam-se os resíduos gerados a partir dos serviços, que serão encaminhados pela contratada para um bota fora licenciado.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução para a execução do objeto supracitado.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Montenegro, 02 de junho de 2025.

Engº Civil Daniel Vargas de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta
Chefe do Poder Executivo
Autoridade Responsável